

**Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - Paraná**  
**Legislação Municipal**  
**Decreto nº 002/97**

Dirceu Rodrigues, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 71, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

**Decreta**

**Art. 1º** - Fica terminantemente proibido o uso de veículos da frota pública fora do expediente, sábados e domingos.

**§ 1º** - Ficam excluídos do "caput" deste Artigo os veículos que servem o Chefe do Poder Executivo e ao Departamento de Saúde, este último ainda com a devida anuência do Chefe de Divisão dos Serviços Rodoviários.

**§ 2º** - Ficam incluídos no "caput" deste Artigo tratores e implementos.

**§ 3º** - Os veículos, tratores e implementos deverão ser recolhidos ao pátio do Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos e Urbanos no período mencionado no "caput" deste Artigo.

**Art. 2º** - Fica proibido o trabalho exercido em horas extras, bem como a cobrança de serviços de terceiros a tal título, sob todos os aspectos.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Preleitura Municipal de Siqueira Campos - Paraná  
Legislação Municipal  
Decreto nº 002/97

Giram Rodrigues, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 71, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

**Decreto**

Art. 1º - Fica terminantemente proibido o uso de veículos da frota pública fora do expediente, sábados e domingos.

§ 1º - Fica excluído do "out" deste Art.º os veículos que estejam a Cargo do Poder Executivo e no Departamento de Saúde, este último ainda com a devida autorização do Chefe do Divisão dos Serviços Rodoviários.

§ 2º - Fica proibido no "out" deste Art.º os tratores e implementos.

§ 3º - Os veículos, tratores e implementos deverão ser recolhidos ao pátio do Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos e Urbanos no período compreendido no "out" deste Art.º.

Art. 2º - Fica proibido o trabalho exercido...

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na...

PUB. A. O	
Município de Siqueira Campos - Paraná	
Número do Decreto: 002/97	
Data: 19/02/97	
Assinatura: [Assinatura]	

**Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - Paraná**  
**Legislação Municipal**  
**Decreto nº 002/97**

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 13 de janeiro de 1997.

  
**Dirceu Rodrigues**  
**Prefeito Municipal**



Profeitura Municipal de Sidreira Campos - Paraná  
Legislação Municipal  
Decreto nº 00297

Art. 1º - Revogar-se as disposições em con-

trário

Sidreira Campos, 17 de Janeiro de 1997.

Dirceu Rostagno  
Prefeito Municipal



PUBLICAÇÃO	
Publicado em	Tribuna Paranaense
01/02/97	Edição nº 595
Folha 18	Coluna -
Responsável	